



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Projeto de Lei nº 68/2022
(autoria do Legislativo)

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de número 68/2022, de autoria da vereadora Débora Camargo, que “Dispõe sobre a instituição de campanha permanente ‘aplicar a cultura da paz’ no âmbito do Município de Tatuí”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação identificou a necessidade da adequação redacional do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

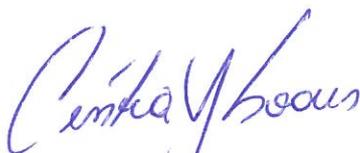
“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a campanha em caráter permanente de aplicar a cultura da paz no âmbito do Município de Tatuí.”

DA CONCLUSÃO

Considerando as alterações propostas, no tocante aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 08 de Agosto de 2022.


Cíntia Yamamoto
Relatora


Fábio Antônio Villa Nova
Membro


João Éder Alves Miguel
Presidente